



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 53/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 2.311/2023 QUE “INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 2.311 de 23 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa será integrado por membros titulares e respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes órgão e entidades:”

I - De órgãos ou entidades governamentais:

- a) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho - SEMASHT;*
- b) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

II - De órgãos ou Entidades não governamentais:

- a) 01 (um) membro representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - 10ª Subsecção de Itapemirim.*
- b) 01 (um) membro representante de usuários do Serviço de Atendimento as Pessoas Idosas, com mais de 60 anos;*
- c) 01 (um) membro representante do Serviço de Acolhimento institucional de longa permanência de idosos ILIPI” (NR);*
- d) 01 (um) membro representante da Pastoral do Idoso de Marataízes;*

Parágrafo Único - Os representantes das entidades acima descritas, cujo trabalho seja reconhecido no âmbito municipal em defesa dos direitos do idoso, deverão ser escolhidos por voto direto devendo as entidades a que estejam vinculados encontrarem-se registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASMA” (NR);





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.335/2023.

Marataízes/ES, em 04 de outubro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732

Assinado de forma digital por
WILLIAN DE SOUZA
DUARTE:02772554732
Dados: 2023.10.05 13:19:44 -03'00'

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da CMM
Biênio 2023/2024





Processo: 52605/2023

Tipo: Solicitações Diversas:
2461/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 05/10/2023 13:20:50

Requerente: Câmara Municipal de
Maratáizes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 53/2023 -
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI
2.311/2023 QUE "INSTITUI O CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003400370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.